



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.284
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Quatá, mediante Processo Licitatório, autorizado a vender os seguintes veículos e bens:

<i>Quantidade</i>	<i>Descrição do Veículo</i>	<i>Placa</i>	<i>Ano Fabricação</i>
01	VW Kombi	DBA 3451	2005
01	VW Kombi	HNT 5786	2010
01	VW Jetta	DMN 6527	2009
01	VW Gol	DBA 3443	2005
01	VW Gol	DBA 3444	2004
01	VW Saveiro Ambulância	EHE 1458	2011
01	VW Saveiro Ambulância	EHE 1459	2011
01	VW Voyage	EHE 1451	2010
01	MB 1513 Caminhão toco caçamba	BWK 4766	1972
01	VW Saveiro	EHE 1453	2010
01	VW 14140 Caminhão Truck Will Caçamba	BPZ 0510	1990
01	VW Micro Ônibus	DBA 3447	2005
01	VW Saveiro	DMN 6516	2007
01	VW Gol	DBA 3452	2005
01	VW Saveiro	DBA 3453	2006
01	Renault Logan	EHE 1466	2013
01	Trator MF 96 Retro Escavadeira		1.996
01	Trator Valmet		1.998
01	Trator Pá Carregadeira New Rolland W 130		2.007

<i>Quantidade</i>	<i>Descrição do Bem Móvel</i>	<i>Tipo</i>
Lote	Peças/mecânica agrícola	Sucata
Lote	Materiais eletro eletrônicos Materiais informática	Sucata
Lote	Eleto domésticos	Sucata
Lote	Móveis escritório	sucata



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa